

Campus de Paranaguá



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

EDITAL Nº 027/2017 - PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR, PARA O PERÍODO 2017.

A Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR, vinculado ao Programa de Extensão UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS — SETI/USF e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS — PATRONATO, em conjunto com o Diretor de Campus da Universidade Estadual do Paraná — UNESPAR/Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Edital 02/2015, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, resolve

TORNAR PÚBLICA:

SELEÇÃO Α DE 01 (Um) **PROFESSOR** ORIENTADOR, 02 (Dois) PROFISSIONAIS RECEM FORMADOS e 01 (Um) ESTAGIARIO para atuarem por prazo determinado como bolsistas extensionistas no PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR. A abertura das inscrições para o processo seletivo de acadêmicos e recém formado tem por fim a contratação para início imediato por prazo determinado no Programa de Extensão Universitária Patronato regulamentado junto SETI/SESP/UNESPAR via TC: 12/16.

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.
- 1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais PATRONATO destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;







Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 02/2015, tem-se a necessidade de selecionar profissionais e acadêmicos das áreas indicadas na tabela 2.1.1 para atuação junto ao Programa.

2. DAS VAGAS:

2.1 A equipe multiprofissional que atua diretamente no programa deve ser formada por professores, profissionais recém- formados e por estudantes de graduação das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Administração ou Secretariado. Desse modo, o presente edital tem como objetivo o preenchimento de 3 (três) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Área de atuação	Acadêmico	Recém formado
Direito	0	1
Serviço Social	0	0
Psicologia	1	0
Pedagogia	0	1
Administração	0	0

Área de atuação Professor	Administração	Serviço Social	Psicologia	Pedagogia	Direito
	0	1	0	0	0

- 3. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA
- 3.1 De acordo com o Edital 02/2015 SETI/SESP, serão considerados para a atuação no PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR como profissionais recém-formados aqueles que tenham concluído sua graduação há no máximo 3 (três) anos à época da seleção.
- 3.2 O profissional recém-formado que trata esse edital não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo e nem pode receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada.
- 3.3 O professor orientador deverá pertencer ao quadro docente de Universidades que possuem parceria com o projeto.
- 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS E CONDIÇÕES
- 4.1 DOS REQUISITOS PARA PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVELSUPERIOR:

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o bolsista recém-formado, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior e não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior por meio de Edital Público ou via convite na falta de inscritos, sob a responsabilidade do coordenador e seus orientadores de área. O bolsista



Campus de Paranaguá



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

selecionado receberá orientação e supervisão do professor/pesquisador. A carga horária diária será de 08 (oito) horas/dia e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 15 (quinze) meses.

4.2 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA GRADUANDO:

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais) para o bolsista graduando, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, alunos regulares dos cursos supracitados à época da seleção. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior por meio de Edital Público ou via convite na falta de inscritos, sob a responsabilidade do coordenador e seus orientadores de área. O bolsista selecionado graduando receberá orientação e supervisão do bolsista recém formado, bem como do respectivo professor/pesquisador. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas/dia e semanal de 20 (vinte) horas de atividades em um plano de trabalho com duração prevista para 15 (quinze) meses.

4.3 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA PROFESSOR ORIENTADOR:

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais) para o Professor orientador, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, docentes pertencentes ao quadro docente das Universidades que possuem parceria com o Projeto Patronato Penitenciário. O docente selecionado devera prestar atendimento ao profissional recém formado da área correlata, estando disponível para o auxilio das demandas existentes no âmbito dos atendimentos aos assistidos do projeto.

5. DOS PRAZOS E DATAS

- a) Divulgação do Edital: a partir do dia 11 de setembro de 2017.
- b) Período de inscrição: 11/09/2017 a 22/09/2017.
- c) Homologação das inscrições: 25/09/2017
- d) Período de seleção (entrevista e análise do currículo): 26 a 27/09/2017.
- e) Divulgação de Edital com resultado final: 28/09/2017 (a partir das 13horas, em edital fixado nas dependências da UNESPAR Campus de Paranaguá)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;
 - b) Cópia e original de documentos pessoais: RG, CPF;
- c) Cópias e diploma original ou Certidão de conclusão da graduação para recém formado;
 - d) Cópias e diploma original ou Certidão de Titulação Acadêmica;
 - e) Comprovante de Residência;



Campus de Paranaguá



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

- f) Declaração registrada em cartório que não possui vínculo empregatício.
- g) Fotocópia impressa do Currículo Lattes devidamente atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no currículo)
- h) As inscrições sem a devida documentação comprobatória do Currículo Lattes não serão homologadas.
- i) Fotocópia da carteira de registro profissional (OAB e certificado digital) para áreas que exigem tal requisito exclusivamente para profissionais graduados. Para fins de contratação e assinatura do termo de compromisso o candidato aprovado e convocado deverá apresentar prova de regularidade da sua inscrição pelo órgão ou conselho de classe a que se vincula.
- 6.1.2 Para Acadêmicos Declaração de Matrícula e Histórico Escolar Acadêmico atualizado, emitido pela instituição de Ensino Superior com curso regulamento pelo MEC, comprovando que o candidato está regularmente matriculado (exclusivamente para estudantes de graduação)
- 6.1.3 Para Docentes, documento comprobatório de vinculo com a Universidade onde atua.
- 6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

7. DAS INSCRIÇÕES

Deverão ser realizadas no Patronato de Pontal do Paraná, situado no Fórum de Pontal do Paraná, Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1161, Pontal do Paraná - PR, 83255-000, nos horários entre 12h00 as 17h00.

8. DA AVALIAÇÃO

Entrevista com coordenador, orientador e equipe já atuante no Patronato, a realizar-se nos dias 26 e 27 de setembro de 2017 às 14 horas no sede administrativa da UNESPAR Paranaguá, na rua Gabriel de Lara n. 678 Bairro João Gualberto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições;

- b) A aprovação não gera direito à contratação;
- c) A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo e compromisso serão temporários, conforme as normas do programa, devendo ocorrer à contratação mediante só após assinatura e repasse das verbas por parte da SETI;
- d) A contratação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas fica condicionada a assinatura do convênio UNESPAR\Campus de Paranaguá, junto à SETI;
- e) os casos omissos serão resolvidos pela UNESPAR- Campus de Paranaguá



Campus de Paranaguá





Sendo assim, publique-se.

Profa Dra Elaine Cristina Lopes Coordenadora do Patronato de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2017.





Campus de Paranaguá



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANÁ-PR 2016-2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pe	essoais:
	Nome:
	Endereço:
	RG:
	CPF:
	E-mail:
	Telefones:
bolsa de 40 horas implicaç D CULTUI	Declaro não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, nem receber qualquer outro tipo de estudos, de forma a poder me dedicar por 20 horas semanais (no caso de bolsista graduando) o semanais (no caso de bolsista recém-formado) ao Projeto/Programa pretendido, sob pena das ões previstas na legislação. Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital 021/16 – DIVISÃO DE EXTENSÃO E RA. Pontal do Paraná-PR//2017
	Assinatura
	Universidade Estadual do Paraná
C	Obs.: anexar a esta ficha de inscrição:

- declaração de matrícula no curso informado ou comprovante de conclusão de curso;
- histórico escolar do curso informado.